



LEI Nº 4.956, DE 6 DE JUNHO DE 2014

Institui o "DIA DO PROFISSIONAL EM RECURSOS HUMANOS", a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de junho, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.132/2014, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mauá, o "DIA DO PROFISSIONAL EM RECURSOS HUMANOS", a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de junho, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

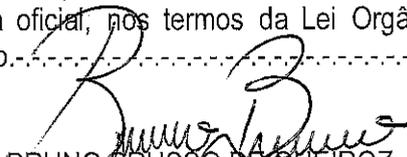
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 6 de junho de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


BRUNO BRUSSO DE QUEIROZ
Respondendo interinamente pela
Chefia de Gabinete